



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NA MODALIDADE LOCAL E LONGA DISTÂNCIA – DDD, POR MEIO DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (E1), SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL – DDR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A PESSOA JURÍDICA CLARO/S.A.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, inscrito no CPF nº ***.252.604-**, e de outro, a pessoa jurídica CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP: 04.709-110, representada neste ato por seus representantes legais, GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR, brasileiro, gerente regional de vendas, portador do RG nº 80***93 SDS/PE e CPF nº 594.***.154-** e GABRIELA DINIZ DO NASCIMENTO, brasileira, gerente executiva de contas, portadora do RG nº 41***37 SDS/PE e CPF nº 832.***.394-**, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato nº 25/2023, de serviços de operação do serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local e longa distância nacional – DDD, por meio de entroncamentos digitais (E1), serviço de discagem direta a ramal – DDR, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023 e respectivos anexos, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também, no que constam no processo GED nº 20.08.1296.0000322/2025-68, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2023, de prestação de serviços de operação do serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local e longa distância nacional – DDD, por meio de entroncamentos digitais (E1), serviço de discagem direta a ramal – DDR pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e previsão da cláusula segunda, conforme processo GED nº 20.08.1296.0000322/2025-68.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do aditivo, permanece o mesmo pactuado no contrato, que é de R\$ 7.979,52 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Lote 01				
Modalidade	Descrição	Minutagem	Valor Unitário	Valor Total Mensal (unitário x minutagem/assinatura)
		Sede		Sede
Local	FF (TMR=3)	1100	R\$ 0,02	R\$ 22,00
	FM	1800	R\$ 0,05	R\$ 90,00
	Assinatura E1	3	R\$ 179,32	R\$ 537,96
	Assinatura DDR's – lotes 50 ddr	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Longa Distância	Fixo-fixo	150	R\$ 0,05	R\$ 7,50
	Fixo-móvel	150	R\$ 0,05	R\$ 7,50
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 664,96
VALOR TOTAL ANUAL (Mensal x 12 meses)				R\$ 7.979,52
INSTALAÇÃO DE 03 (três) FEIXE-E1				R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DO LOTE (VALOR TOTAL ANUAL + INSTALAÇÃO)				R\$ 7.979,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho:03.122.1011.5228, Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339040 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

Pela Contratante:

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Pela Contratada:

GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR
Representante legal – Claro S. A.

Assinado por:

GABRIELA DINIZ DO NASCIMENTO

9E3615F4BA0D4E0...

19/12/2025 | 11:01:50 BRT

GABRIELA DINIZ DO NASCIMENTO
Representante legal – Claro S. A.

1)Nome : _____
CPF/MF nº _____

2)Nome : _____
CPF/MF nº _____